



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 066/2024/DG - Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Concede a renovação do teletrabalho ao servidor Rafael Cardoso da Silva Campos (DP-4314/2023).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 35/2022, alterada pela RA nº 66/2023, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT;

CONSIDERANDO a Portaria nº 770/2022-SGP, de 11 de janeiro de 2023, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO a Informação da Divisão de Legislação de Pessoal - DILEP, fls. 89-95, de que não há óbice para a concessão da renovação de teletrabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor **RAFAEL CARDOSO DA SILVA CAMPOS** (112373) Técnico Judiciário, Área Administrativa, em consonância com as atividades discriminadas no Formulário de Habilitação e do Plano de Trabalho, às fls. 79-80, cumprir sua jornada de trabalho no **teletrabalho parcial**, com os efeitos a **contar de** 01.04.2024 até 31.03.2025, conforme estabelecido no art. 2º da Resolução CSJT nº 151/2015 e no art. 2º, § 1º, da RA TRT11 nº 35/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com os efeitos a contar de 01.04.2024.

Assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região
Ordenador de Despesas do TRT da 11ª Região